COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 382/2017

AUTOR DO PROJETO: Mesa Executiva

EMENTA: "Majora os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Salvador".

RELATOR: Paulo Magalhães Júnior

PARECER

O presente Projeto de Lei, de autoria da Mesa Executiva, tem como objetivo majorar os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Salvador.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Em relação à matéria versada no Projeto de Lei, a Lei Orgânica do Município de Salvador estabelece, no seu artigo 21, alínea "d", que compete privativamente à Câmara deliberar sobre assuntos de sua economia interna, bem como nos casos em que criem, alterem ou extingam cargos dos seus servidores, fixem os respectivos vencimentos, bem assim nos demais casos de sua competência.

O referido dispositivo se completa com a exegese do art. 51, inciso IV da Constituição Federal ao estabelecer que compete privativamente à Câmara dos Deputados dispor sobre sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos e funções de seus serviços, e a iniciativa de lei para fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias.

Pelo exposto, o presente Projeto se coaduna com o ordenamento jurídico vigente, estando evidenciada a sua constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e boa técnica legislativa, razão pela qual opinamos **PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 382/2017,** desde que aprovada a seguinte emenda:

EMENDA 01
Inclua-se o artigo 3° ao PLE 382/2017 com a redação abaixo e renumere os artigos subsequentes:

" Art. 3º O quanto estabelecido no artigo 1º desta lei, surtirá efeitos na Lei nº 9.206/2017 publicado no DOM de 28 de abril de 2017, que entrará em vigor em 1º de janeiro de 2018".

Sala das Comissões, 12 de julho de 2017.

Paulo Magalhães Júnior
Relator

Alfredo Mangueira
Suica

Aladilce Souza
Lorena Brandão

Alexandre Aleluia
J. Carlos Filho

Praça Thomé de Souza
40.020-010 - Salvador - Bahia - Brasil
Tel.: (55 71) 3320-0436